

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 1/6



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

### ADENDO Nº I – MODIFICADOR DE EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças para os seguintes serviços: mecânica, manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças para os seguintes serviços auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças para os seguintes serviços e funilaria, para atender a manutenção, reparos da frota municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE – ESTADO DO PARANÁ, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, fica Retificado o PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2023, Qualificação Técnica, exclusão do Edital, conforme abaixo:

#### Fica excluído a Qualificação Técnica do Capítulo 9, subcapitulo 9.7, 9.7.1.

- 4.1. Habilitação Técnica
- 4.1.1. A empresa deverá obrigatoriamente possuir autorização para funcionamento concedida pelos órgãos competentes (ANATEL, CREA e outros) na atividade do objeto desta contratação, de acordo com as leis vigentes.

O conteúdo fica excluído do referido edital de licitação, mantendo-se a data de abertura de Propostas e Documentos de Habilitação.

Fica ratificado os demais termos do Edital.

Diamante do Norte - Pr., 03 de fevereiro de 2023.

Thiago Rodrigo Zampolo Pregoeiro Suplente





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 2/6



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

#### **DECRETO Nº 22/2023**

**SÚMULA**: DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor Eliel dos Santos Correa, no uso das Atribuições conferidas em Lei, considerando o falecimento do Senhor **Clóvis Herrera Bono**, ocorrido no dia 03 de fevereiro de 2023, as 23:30 horas neste Município;

#### DECRETA

- **Art. 1º** Fica declarado luto oficial no Município de Diamante do Norte, até as 23:59 horas do dia 04 de fevereiro de 2023.
- Art. 2° Fica declarado ponto facultativo em todo território Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 04 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito

Rua José Vicente, n° 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000 prefeito@diamantedonorte.pr.gov.br





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 3/6



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

#### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022

- 1. **CONTRATANTE**: Município de Diamante do Norte
- 2. **CONTRATADO**: VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA
- 3. **OBJETO:** Pavimentação de vias em blocos de concreto sextavado, com área de 6.322,18 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, adequação de drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, sendo: LOTE 01 –Rua Jequié (entre rua Topázio e rua Diamante); Rua Salvador (entre Rua Topázio e rua Diamante; Rua Topázio (entre Rua Pérola Negra e Rua Afanásio Torgan); Rua Diamante (entre rua Pérola Negra e rua Afanásio Torgan; Rua Pérola Negra (entre rua Topázio e Rua Diamante.
- 4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços** nº 02/2022
- 5. CONTRATO: 38/2022
- 6. **TIPO DE ADITIVO:** Prorrogação de prazo de Execução
- 7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 da lei 8.666/93
- 8. NO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de abril de 2023

Diamante do Norte-Pr., 02 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 4/6



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023. ID: 2442/2023. $PREG\~AO~ELETR\^ONICO~N^o~54/2022$

**DOCUMENTO:** - Contrato

**CONTRATANTE**: - Município de Diamante do Norte – Paraná

CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06

CONTRATADA: - TSM TÉCNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO - LTDA, inscrita no CNPJ 01.992.757/0001-71.

**OBJETO**: - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite, por **GPS/GSM/GPRS**, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de infraestrutura técnológica completeta, software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

VALOR DO CONTRATO: - R\$ 20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA: -

O prazo de vigência objeto será de **365** (**Trezentos e sessenta e cinco**) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

O prazo para a prestação de Serviços, será de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação das Secretarias Municipais.

Diamante do Norte - PR, 03 de fevereiro de 2023.

Rua José Vicente, 257,\* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 5/6



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

### TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA 03/2023

Ratifico o ato que declarou a Dispensa n° **03/2023**, com fundamento no Art. 24, II da Lei n° 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, devidamente inscrito no CNPJ sob 36.730.112/0001-45 com sede na cidade de Paranacity, estado do Paraná, na Rua Professora Zelina Alves, 740, CEP 87660-000; que apresentou que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DIAMANTE DO NORTE/PR, 03 de fevereiro de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Publique-se





Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO № 503

04 de Fevereiro de 2023

PG. 6/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANA

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no artigo 43, § 8° da Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte, considerando o silêncio do senhor Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

### LEI Nº 03/2023

Altera o "caput" do artigo 57 da Lei Municipal n° 41/2014, incluindo a gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação e de membro da Comissão de Contratação no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 1° - O caput do artigo 57 da Lei n° 41/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Estatutários do Poder Legislativo Municipal de Diamante do Norte, passará a viger com a seguinte redação:

Art.57. Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, que for atribuída atividades das quais se exige responsabilidades além das atribuídas em virtude do respectivo exercício profissional, especificamente quando participantes das Comissões de Gestão de Servidores e de Processo Administrativo Disciplinar ser-lhe-á concedida, gratificação de trinta por cento 30% sobre seus vencimentos básicos, e ao ocupante da função de agente de contratação e a Comissão de Contratação será concedida gratificação de 40% sobre seus vencimentos básicos, mediante decreto expedido pelo Presidente da Câmara.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 03 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

